



DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

Objeto: Contratação de empresa para REFORMA DE BANHEIRO PÚBLICO NO CENTRO DE ALIANÇA- PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

Eu Prefeito deste Município, na condição de autoridade que designou o Pregoeiro/Agente de contratação e a Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 038/2025, recebo para julgamento de mérito o recurso interposto pelo licitante **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, nos autos do processo em epígrafe.

Considerando todos os argumentos apresentados e efetivamente analisados, bem como orientado, nos princípios e na legislação vigente, recebo o recurso, vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e no mérito nego-lhe provimento, oportunidade em que ratifico, nos termos do artigo 165, § 2º, da Lei 14.133/21, a decisão a mim submetida, mantendo-a inalterável pelos seus próprios fundamentos.

A presente decisão deve ser encaminhada aos licitantes nos meios próprios.

Aliança, 09 de março de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
PREFEITO